

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Markinhos da Padaria

Projeto de Lei nº _____/2018

O Vereador Marcos de Souza “Markinhos da Padaria” que abaixo subscreve, utilizando das suas atribuições legais, apresenta ao Soberano Plenário o seguinte:

Inclui no Calendário Turístico do município de Itapeçerica da Serra o "Dia da Queima do Alho.

Artigo 1º – Fica incluído no Calendário Turístico do Município de Itapeçerica da Serra o "Dia da Queima do Alho".

Parágrafo único: As atividades relativas a esta data “da queima do alho” será realizada no mês de julho, com início e término no mesmo dia.

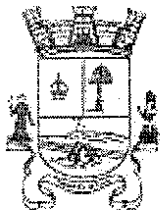
Artigo 2º – O “Dia da Queima do Alho” será coordenado conjuntamente pelas Secretarias de Turismo e de Cultura do município, contando com o apoio de outras Secretarias afins na sua execução, e terá como objetivos principais: I - Coordenar, orientar, organizar e estimular práticas culturais, de lazer e educacionais como competições e apresentações musicais, no período diurno e noturno; II - Realizar atividades relacionadas ao tema visando o resgate histórico desta festa típica;

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário David Farah, 27 de junho de 2018


MARKINHOS DA PADARIA
VEREADOR (PROS)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Markinhos da Padaria

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº _____ /18:

Queima do Alho é uma festividade típica do interior do Estado, de influência folclórica e reúne muita gente. Estudos apontam que o ciclo das grandes boiadas começou no final do século XIX e se intensificou no século passado com a chegada de frigoríficos na América Latina. O peão de boiadeiro esteve no centro da atividade econômica por décadas. A celebração, propriamente dita, surgiu quando os peões de boiadeiros iam montados em suas mulas com sua comitiva para Barretos, sempre havia a pergunta de quem iria queimar o alho, e aquele que se dispunha durante a cavalgada, já começava a descascar o alho e colocar na conserva de gordura animal, para que, quando chegasse próximo a refeição do almoço ou jantar já estivesse tudo preparado, tornando uma tradição culinária típica, da qual ainda é feita em um fogão improvisado no chão. Atualmente, concursos com os melhores e mais saborosos pratos típicos animam a festa.

Historicamente, o ritual tem origem nos tempos em que os tropeiros viajavam para vender seus bois. Os grupos eram compostos por um cozinheiro, um ajudante de cozinha e peões. Como as viagens eram longas, duravam entre três e quatro meses, os cozinheiros tinham a preocupação de trazer no lombo dos animais, alimentos não perecíveis, conservados no sal grosso.

A Festa do Queima do Alho está classificada hoje como expressão artístico-cultural, e condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial.

Para fins de curiosidade, o cardápio da festa é composto de arroz carreteiro, feijão gordo, paçoca de carne e churrasco. Os concursos culinários de queimas de alho possuem regras que em sua maioria o vencedor é o cozinheiro que prepara a melhor refeição à moda dos tropeiros, no menor espaço de tempo. Existe até um circuito de queima de alho com classificação e tudo.

Na certeza de poder contar com o apoio dos Nobres Vereadores para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência ao atendimento do cidadão, atendendo as necessidades da população Itapepecericana e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, a qual se coaduna com as propostas do Governo, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Prefeito do município de Itapepecerica da Serra, visando que o "Dia da Queima do Alho" seja inserido no calendário .

Itapepecerica da Serra, 27 de junho de 2018



MARKINHOS DA PADARIA
VEREADOR PROS